

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PROCURADOR DA PROCURADORIA DO  
TRABALHO NO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO – BAHIA.

**NF – 000004.2016.05.003-7**

**FJ INSTALAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente, qualificada nos autos, via de seu advogado, vem manifestar sobre a não juntada de documentos e outros assuntos, conforme se segue:

Em audiência realizada no dia 11/01/2016, restou determinado, em ata, a juntada, no prazo de 5 (cinco) dias, dos seguintes documentos:

- a) Comprovante de pagamento de salário do mês de novembro e dezembro e de FGTS de todos os trabalhadores que prestaram serviços na obra do Juá Garden Shopping.
- b) Listagem contendo nome de todos os trabalhadores, com nome, CPF, endereço e função que prestaram serviço na mesma obra nos últimos 12 meses
- c) Comprovante de pagamento de rescisão dos trabalhadores desligados nos últimos 6 (seis) meses.

**Da Prorrogação do Prazo para Juntada dos Documentos**

Em que pese o esforço da empresa em cumprir tal determinação, ainda não foi possível levantar todos os documentos solicitados. O departamento de pessoal da empresa está sediado em Goiânia-Go e dado o exíguo curto de tempo (apenas 5 dias), infelizmente tal providência não foi possível de ser concluída.

A empresa está aguardando também o deferimento de parcelamento do FGTS junto à CAIXA, que provavelmente sairá nos próximos 5 (cinco) dias, cuja comprovação será feita nos autos.

A empresa necessita de 10 (dez) dias corridos para juntada de todos os documentos.

Na oportunidade informa que está concluindo o recebimento do seu crédito junto a TENCO para assim efetuar a quitação das rescisões que se encontram atrasadas, inclusive com o pagamento das multas atinentes.

Relata também que a situação de atraso só ocorreu porque parte do seu crédito se encontra retido na TENCO e DAN HERBERT, mas que os diretores dessas empresas juntamente com a FJ estão empenhados na resolução imediata do impasse, mormente porque a TENCO já foi intimada desse procedimento.

Informa também que a empresa FJ, no dia 15/01/2016, teve seu almoxarifado invadido e saqueado por pessoas, supostamente envolvidas em contrato de trabalho na obra Juá Garden Shopping, sendo que o preposto da investigada foi ameaçado de morte.

Feitas essas singelas considerações, espera a notificada que seja prorrogado o prazo de entrega de tais documentos por 10 (dez) dias, ou seja, até 29/01/2016.

Oportunamente, requer que seja **AUTORIZADO** o acesso deste procurador a todos os documentos dos autos.

P. Deferimento

Goiânia, 18 de janeiro de 2016.

Lourival Cavalcante da Silva – OAB GO 17826